Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
29/05/14
A 07/06/14
São Francisco do Guaporé

LEI MUNICIPAL N.º 1.087/2014.

SANCIONADO
29/05/14

"Dispõe sobre Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo Municipal Abrir o Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação para Remanejo da Sec. Munic. de Saúde, no Valor até o montante de R$ 283.690,00 (Duzentos e Oitenta e Três Mil e Seiscentos e noventa Reais), no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei:**

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial de Dotação,** até o montante de **R$ 283.690,00** (Duzentos e Oitenta e Três Mil e Seiscentos e noventa Reais), na unidade orçamentária da **Sec. Munic. de Saúde,** p/ suprir as necessidades do atendimento da saúde, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:		**Valores:**
02.00	PODER EXECUTIVO.	
02.08.00	SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE.	
02.08.10.301.	ATENÇÃO BASICA.	
02.08.10.301.0014	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMSAU.	
02.08.10.301.0014. 2024	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMSAU**	
3.3.90.39 FICHA: **156**	Outro Serviços de Terceiros P. Jurídica.	R$ 83.695,00.
	Total do Crédito	**R$ 83.695,00.**

Unidade Orçamentaria:		**Valores:**
02.00	PODER EXECUTIVO	
02.08.00	SEC. MUN. DE SAÚDE	
02.08.28.843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	
02.08.28.843.0014	AMORTIZAÇÃO DA DIV INTERNA	
02.08.28.843.0014.1033	**PARCELAMENTO DA DIVIDA FUNDADA.**	
4.6.91.71 FICHA: **359**	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R$ 199.995,00
	Valor da Suplementação	**R$ 199.995,00**

Art. 2º - Para a cobertura da despesa descrita no artigo anterior, do Crédito Adicional Especial até o montante de **R$ 283.690,00** (Duzentos e Oitenta e Três Mil e Seiscentos e noventa Reais), se dará através de **REMANEJO** na ação 1031 e 1032 e Categoria Econômica 44.90.51 e 44.90.52, na programática da **Constr. de Posto de Saúde** e **Aquis. De Ambulatório Móvel**, conforme Classificação Funcional Programática e Econômica seguir:

Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 29/05/14
À 07/06/14
São Francisco do Guaporé

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.00		PODER EXECUTIVO.	
02.08.00		SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE.	
02.08.10.301.		ATENÇÃO BASICA.	
02.08.10.301.0014		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMSAU.	
02.08.10.301.0014. 1031		**CONSTR. DE POSTO DE SAÚDE**	
44.90.51	FICHA: **144**	Obras e Instalações .	R$ 83.695,00.
		Total do Crédito	**R$ 83.695,00.**

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.00		PODER EXECUTIVO.	
02.08.00		SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE.	
02.08.10.301.		ATENÇÃO BASICA.	
02.08.10.301.0014		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMSAU.	
02.08.10.301.0014. 1032		**AQUISIÇÃO DE AMBULATORIO MÓVEL**	
44.90.52	FICHA: **145**	Equipamentos e Material Permanente.	R$ 199.995.00.
		Total do Crédito	**R$ 199.995,00.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Remanejo,** que trata esta lei será aberta por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** c/c **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de *março* de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **29 de Maio de 2014.**

Gislaine Clemente
Prefeita Municipal